



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

N.º 54-A, DE 2007

(Do Sr. Nilson Mourão e outros)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil / Países Árabes; tendo parecer da Mesa, pela aprovação (relator: DEP. NÁRCIO RODRIGUES).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil / Países Árabes.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As diplomacias brasileira e mundial, seguem uma tendência de aproximação cada vez maior com os países árabes. As relações comerciais e econômicas do governo brasileiro com esses países, são cada vez mais profícuas, mas o Congresso Nacional, por sua vez, se ressentido de um organismo que aproxime suas relações com os parlamentos dos países árabes. O Grupo Parlamentar Brasil / Países Árabes, nasce com o propósito de estreitar as relações diplomáticas e culturais entre nossos países, promovendo intercâmbio das experiências e trabalhos dos parlamentares nas áreas científica, econômica, política, social, ambiental e cultural.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007

NILSON MOURÃO
Deputado Federal – PT/AC

SEVERIANO ALVES
Deputado Federal – PDT/BA

COLBERT MARTINS
Deputado Federal – PMDB/BA

JÔ MORAES
Deputada Federal – PCdoB/MG

AUGUSTO CARVALHO
Deputado Federal

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria dos Srs. Deputados NILSON MOURÃO, COLBERT MARTINS, SEVERIANO ALVES, JÔ MORAES e AUGUSTO CARVALHO, cria o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes, composto

por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitada a legislação em vigor e excluídos quaisquer ônus para o Congresso Nacional.

Na justificativa, o autor destaca o seguinte:

“As diplomacias brasileira e mundial, seguem uma tendência de aproximação cada vez maior com os países árabes. As relações comerciais e econômicas do governo brasileiro com esses países, são cada vez mais profícuas, mas o Congresso Nacional, por sua vez, se ressentido de um organismo que aproxime suas relações com os parlamentos dos países árabes. O Grupo Parlamentar Brasil / Países Árabes, nasce com o propósito de estreitar as relações diplomáticas e culturais entre nossos países, promovendo intercâmbio das experiências e trabalhos dos parlamentares nas áreas científica, econômica, política, social, ambiental e cultural.”

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – Países Árabes garantirá não apenas a salutar elaboração de acordos comerciais, culturais e científicos, em benefício dos entes envolvidos, como também garantirá maior visibilidade e valorização do Parlamento brasileiro perante a Nação, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mérito, há uma postura institucional da Câmara dos Deputados claramente favorável à adoção de Grupos Parlamentares como instrumento de aproximação entre os parlamentos das nações organizadas para trato de seus interesses comuns. Atualmente inúmeros são os grupos parlamentares em funcionamento, sendo que, no caso dos Países Árabes, essa tendência é destacada pela intensa presença de grupos árabes no Brasil (aproximadamente 10 milhões de pessoas), oriundos dos mais distintos países daquela região: Líbano, Síria, Egito, Iraque, Líbia, Mauritânia, Arábia Saudita, Palestina, Etiópia, Catar, Barein, Jordânia, Sudão, Tunísia, Marrocos, Iêmen, Kuwait, Argélia, Eritreia, Somália, Omã e Emirados Árabes Unidos.

¹ Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

Não há dúvida, nesse contexto, de que a instituição do Grupo Parlamentar se mostra positiva e alvissareira, sobretudo pelo crescente intercâmbio econômico entre Brasil e Países Árabes. Segundo dados da Revista Empreendedor², o volume de comércio entre o Brasil e os países árabes registrou em 2006 o valor de US\$ 12,04 bilhões, o que representa crescimento de 14,47% em relação aos dados de 2005 (da ordem de US\$ 10,5 bilhões). Com o resultado obtido em 2006, o Brasil passou a destinar 4,8% de todas as suas exportações para as 22 nações que compõem a Liga Árabe, o que significa o quarto maior destino dos produtos fabricados no território nacional, atrás apenas dos Estados Unidos, Argentina e China.

Por certo, esse crescimento desperta ainda mais o interesse do Brasil no estreitamento dos laços políticos, comerciais, culturais e econômicos com os Países Árabes, em prol de seus objetivos e interesses comuns. Sendo assim, a constituição desse Grupo Parlamentar sem dúvida se afigura como medida conveniente e adequada ao diálogo e à aproximação entre os sujeitos internacionais, especialmente no campo legislativo-parlamentar, de crucial importância no âmbito das negociações para formalização de acordos internacionais.

Destaco, ademais, que, na linha do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para Casa.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 54, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes.

Sala de Reuniões da Mesa, em 4 de julho de 2007.

Deputado NARCIO RODRIGUES
Primeiro Vice-presidente
Relator

PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 54, de 2007, nos termos do parecer do Relator, Deputado Nárcio Rodrigues.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Arlindo Chinaglia, Presidente; Nárcio Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Inocência Oliveira, Segundo-Vice-Presidente; Osmar Serraglio, Primeiro-

² <http://www.empreendedor.com.br>

Secretário; Ciro Nogueira, Segundo-Secretário; Waldemir Moka, Terceiro-Secretário; e Manato, Primeiro-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 4 de julho de 2007.

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
